

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 056/2015-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA DIX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **DIX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP** sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.045.801/0001-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário e administrador Sr. **Murilo Luiz Rocha Pereira**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Catorze de Março Nº. 1427 – Apartamento: 1202 – Bairro de Nazaré – CEP: 66.055-490, portador do **CPF/MF Nº. 636.603.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 3187030-SSP/PA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 6718/2015-SEMEC, em conformidade com os Artigos 57, §1º, inciso IV e 65, §1º ambos da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de serviços** previstos no **Contrato Nº. 056/2015-SEMEC**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Educação Infantil Jardim Nova Vida**, consoante **Tomada de Preços Nº. 011/2014-CPL/SEMEC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico nos Artigos 57, §1º, inciso IV e 65, §1º ambos da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

Pelo presente instrumento contratual ficam aditados os serviços especificados na planilha orçamentária anexada ao Processo Nº. 6718/2015-SEMEC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços referidos na planilha orçamentária supracitada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 149.896,44 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1004

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte: 0118000001

Fundo – Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução **por mais 60 (sessenta) dias contados do termo final do prazo de execução previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2015-SEMEC**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará até o dia 16 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 29 de setembro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretária Municipal de Educação

Murilo Luiz Rocha Pereira
DIEX Construções e Engenharia LTDA